



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.695, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei n.º 7.246, de 03 de Maio de 2023, que Cria o Fundo de Apoio às Artes e à Cultura de Erechim – FAACE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 7.246, 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2.º O FAACE se constitui como mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos, ações culturais, editais, representações oficiais, implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e financiamento com os entes federativos, além da concessão de premiações e bolsas culturais
.....” (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o Art. 4.º da Lei n.º 7.246, 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O FAACE financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, por meio de editais específicos, parcerias, convênios, patrocínios e termos de execução cultural.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de outubro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.